

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1342 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 13 de maio de 2019 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 029/2019.

SÚMULA: "CONSTITUIA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, Sr. JOÁS FERRAZ MICHETTI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando a necessidade de acompanhamento por parte deste Município na efetiva execução do tratamento médico proposto a seus pacientes, servidores deste Município, que solicitam licença para tratamento de saúde,

Considerando a necessidade de verificação do cumprimento das determinações desta Junta Médica Oficial, no que diz respeito à concessão de aposentadoria por invalidez, readaptações e/ou remanejamentos funcionais, por parte das Secretarias deste Município e

Considerando a necessidade de análise no que diz respeito aos requerimentos administrativos de acidente de trabalho:

DECRETA

Art. 1º. Fica constituída a Junta Médica Oficial do Município de Santana do Itararé/PR.

Art. 2º. À Junta Médica Oficial (JMO) compete:

I - emitir Parecer quanto a pedido de readaptação, remanejamento, aproveitamento, reversão e remoção.

II - atestar e/ou ratificar a necessidade de licença para tratamento de saúde do funcionário.

III - atestar e/ou ratificar a necessidade de acompanhamento do funcionário a pessoa da família que esteja doente.

IV - emitir e/ou ratificar aposentadorias por invalidez.

V - solicitar comparecimento de funcionário à Junta Médica Oficial sempre que julgar necessário, a fim de comprovação de estado de saúde.

VI - solicitar exames complementares a fim de que possa emitir parecer quanto ao elencado nos itens I a IV deste Decreto.

VII - efetuar visitas aos servidores que estejam em gozo de algum benefício concedido por esta Junta Médica Oficial.

VIII - realizar a verificação das readaptações funcionais no local de trabalho.

IX - verificar as condições do local de trabalho dos servidores.

X - relatar aos membros médicos as constatações e/ou conclusões obtidas em suas diligências, as quais servirão de subsídio para a análise dos requerimentos e solicitações que chegam a esta Junta Médica Oficial.

XI - analisar os requerimentos administrativos referentes a acidente de trabalho e/ou doenças profissionais:

a) colhendo dados no local da ocorrência, quando esta ocorrer dentro das dependências da Prefeitura Municipal e setores por ela abrangidos.

b) analisando o itinerário do funcionário, quando a ocorrência se der "in itinere".

XII - confeccionar relatório, que será apreciado por todos os integrantes desta Junta Médica Oficial.

XIII - discutir e emitir parecer referente aos relatórios de acidente de trabalho e ou doenças profissionais, que acometerem funcionários públicos deste Município.

XIV - outras atribuições afins.

Art. 3º. Poderão participar das reuniões e/ou dos trabalhos da Junta Médica Oficial, sempre que convocados, outros profissionais da área da saúde, para auxiliarem no cumprimento das atribuições.

Art. 4º. A composição da Junta Médica Oficial, se dará conforme exposto abaixo:

Parágrafo único. Membros: Dr. Júlio Cesar Ferraz – CRM 10.497; Dr. Fernando A. L. de A. Leite – CRM 183815 e Caroline Ap. Tavone, CRM 40.635.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 13 DE MAIO DE 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 219/2019

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Lidiany Nonnemacher, cargo Auxiliar de Serviços de Limpeza, matrícula nº 3721, com base no artigo 125 e § 2º da lei municipal nº 029/2003, licença prêmio por assiduidade, referente ao período de 18 de dezembro de 2010 a 17 de dezembro de 2015, com início em 13 de maio de 2019 a 10 de agosto de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 13 de maio de 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1342 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 13 de maio de 2019 | PÁGINA: 2

PORTARIA Nº 220/2019

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Nilda de Jesus da Silva Cezar, cargo Professora, matrícula nº 20632, com base no artigo 125 e § 2º da lei municipal nº 029/2003, licença prêmio por assiduidade, referente ao período de 19 de julho de 2011 a 18 de julho de 2016, com início em 13 de maio de 2019 a 10 de agosto de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

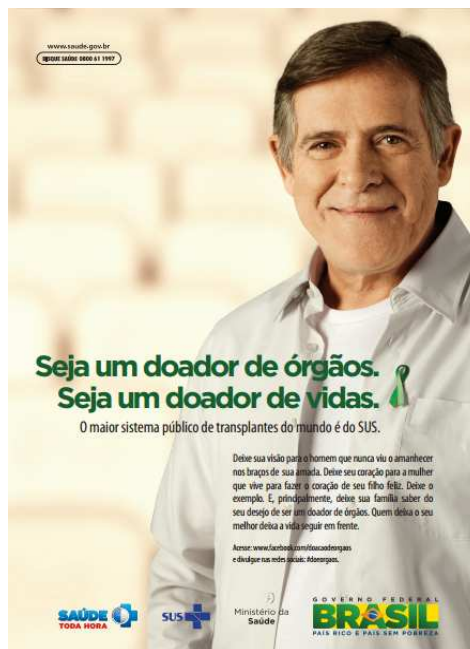
Santana do Itararé, 13 de maio de 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA - 06/2019

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR, Torna Público, que referente à Portaria nº 216/2019, de 10/05/2019, onde se lê: por mais 90 (noventa) dias, da matrícula 1291, publicado no diário oficial do município de Santana do Itararé-PR, no dia 10 de maio de 2019, edição nº 1341, página 3, leia-se: por mais 30 (trinta) dias.

Santana do Itararé, 13 de maio de 2019.



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

1342-do-13maio2019.pdf

Código do documento d3f9b7f5-901f-466a-9583-e033c07341ff

Assinaturas



Joás Ferraz Michetti
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



Eventos do documento

13 May 2019, 19:07:28

Documento número d3f9b7f5-901f-466a-9583-e033c07341ff **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2019-05-13T19:07:28-03:00

13 May 2019, 19:07:59

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2019-05-13T19:07:59-03:00

13 May 2019, 19:08:14

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 187.95.124.112 (112.124.95.187.static.copel.net porta: 52678) - Documento de identificação informado: 715.066.169-68 - DATE_ATOM: 2019-05-13T19:08:14-03:00

Hash do documento original

(SHA256):a86a4fd37396cf53e86e0c6a1d861f5b24375eb294532b893f8d0a833ec4413e

(SHA512):694beaeb7fff3a1fe9bbdbef629b6a0df1f901f4a48d2adcd64bd15e0f18e9c1788040b4f2dad9001d46c55adc4534786f9bfff864edcd6e78e02262bf93463

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign